



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**BSI N° 01 de 31 de janeiro de 2019
04 a 31 de Janeiro de 2018**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Rossieli Soares da Silva

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Alexandro Ferreira de Souza

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Chefe de Gabinete
Leila de Souza Lima

Diretoria de Gestão de Pessoas
Mercia Ramos Xavier

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Procuradoria Federal
Ivana Roberta Couto Reis de Souza

Pró-Reitoria de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino
Ariomar Rodrigues Dos Santos

Pró-Reitor de Extensão
Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Carlos Elizio Cotrim

SUMÁRIO

1 – Portarias	05 a 126
2 – Instruções Normativas	127 a 133



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 4/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 4 de janeiro de 2019

Dispensa servidora da função de Coordenadora de Ensino
Substituta

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicado no D.O.U de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora Larissa de Queiroz Santos, Pedagoga, SIAPE 2344790, da função de Coordenadora de Ensino Substituta, FG1, Campus Serrinha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 04/01/2019 17:41:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89

Código de Autenticação: f765d066b6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 5/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 4 de janeiro de 2019

Designa servidor(a) para exercer a função de substituto(a)
de Coordenador de Ensino

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicado no D.O.U de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Cassiana Mendes dos Santos Almeida, Professora EBTT, SIAPE 3063181, para substituir o titular da função de Coordenador de Ensino, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, FG1, do Campus Serrinha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 04/01/2019 17:42:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90

Código de Autenticação: 56ec21d3cf





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 6/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 4 de janeiro de 2019

Localização de Exercício de Servidor

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicado no D.O.U de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990 **RESOLVE:**

Art. 1º - Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada na Unidade Organizacional - UORG, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN.

Servidor	Cargo	SIAPE	UORG
Michele Sena da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais	1879922	PRODIN/COPPE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 04/01/2019 17:43:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91

Código de Autenticação: d8689fb02c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 7/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 4 de janeiro de 2019

Prorroga prazo de Investigação Preliminar (IP) referente às denúncias registradas no escopo do Processo nº 23327.002464/2018-19

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicado no D.O.U de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos, objeto da Portaria nº 2.679, de 09 de outubro de 2018, que designou comissionária responsável para procedimento de investigação preliminar, reconduzida pela Portaria nº 3.067, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 04/01/2019 17:44:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 92

Código de Autenticação: 5c35a88d1b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 8/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 7 de janeiro de 2019

Licença Capacitação

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicado no D.O.U de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor estudante, Agnaldo Oliveira dos Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1215361, com exercício no *Campus* Valença, nos termos do processo nº 23336.000794/2018-52, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 12/01/2019 a 11/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 07/01/2019 13:20:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94

Código de Autenticação: 3fafa7a062





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 9/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 7 de janeiro de 2019

Concede horário especial para o servidor portador de deficiência ocupante do cargo de Assistente em Administração - *Campus* Teixeira.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicado no D.O.U de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder horário especial em 6 horas/diárias para o servidor ISRAEL FALCÃO CARVALHO, SIAPE: 3048016, Assistente em Administração, lotado no *Campus* Teixeira de Freitas, em razão de possuir deficiência física, nos termos do Laudo Médico Pericial nº. 0.237.773/2018, que consta no processo nº. 23334.000604/2018-17, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 07/01/2019 13:22:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95

Código de Autenticação: 4086380558





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 10/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 7 de janeiro de 2019

Concede licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do *Campus* Uruçuca.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicado no D.O.U de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença à gestante para servidora, JULIANNA ALVES TORRES, Matrícula SIAPE: 1609759, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com exercício no *Campus* Uruçuca, nos termos do processo nº 23327.002825/2018-19, pelo período de 04.12.2018 a 02.04.2019 (120 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 07/01/2019 13:24:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96

Código de Autenticação: b3a0158681





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 11/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 7 de janeiro de 2019

Concede prorrogação de licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do *Campus* Uruçuca.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicado no D.O.U de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder prorrogação da licença à gestante para servidora JULIANNA ALVES TORRES, Matrícula SIAPE: 11609759, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com exercício no *Campus* Uruçuca, nos termos do processo nº 23327.002825/2018-19, pelo período de 03.04.2019 a 01.06.2019 (60 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 07/01/2019 13:24:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97

Código de Autenticação: 1d61375799





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 12/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 9 de janeiro de 2019

Concede licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório de Química, lotada no IF BAIANO, *Campus* Guanambi e com exercício provisório no IFBA - *Campus* Porto Seguro.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença à gestante para servidora, MARCIONILA ALEXANDRE DOS PRAZERES ADÃES MOTA, Matrícula SIAPE: 1756378, Técnica de Laboratório de Química, lotada no IF BAIANO *Campus* Guanambi e com exercício provisório no IFBA - *Campus* Porto Seguro, nos termos do processo nº 23330.000817/2018-89, pelo período de 14.08.2018 a 11.12.2018 (120 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 09/01/2019 12:55:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100

Código de Autenticação: a1c589bb48





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 13/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 9 de janeiro de 2019

Concede prorrogação da licença à gestante para a servidora, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Química, lotada no IF BAIANO, *Campus* Guanambi e com exercício provisório no IFBA - *Campus* Porto Seguro.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder prorrogação da licença à gestante para servidora MARCIONILA ALEXANDRE DOS PRAZERES ADÃES MOTA, Matrícula SIAPE: 1756378, Técnico de Laboratório de Química, lotada no IF BAIANO, *Campus* Guanambi e com exercício provisório no IFBA - *Campus* Porto Seguro, nos termos do processo nº 23330.000817/2018-89, pelo período de 12.12.2018 a 09.02.2019 (60 dias), obedecidas as disposições legais pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 09/01/2019 12:56:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99

Código de Autenticação: b1f55dac66





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 14/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 9 de janeiro de 2019

Retificação Portaria 3.149/2018

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3.149, de 27 de dezembro de 2018, que designa Filipe Neves Brito como Substituto da Função de Gestor Financeiro, Unidade Gestora SIAFI 155885, *Campus Xique-Xique*, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "no período de 02/10/2019 a 29/01/2019"

LEIA-SE: "no período de 02/01/2019 a 29/01/2019"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 09/01/2019 12:58:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 101

Código de Autenticação: 0c1af3606b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 15/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 9 de janeiro de 2019

Cria no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF BAIANO instrumentos para acompanhamento de frequência dos servidores em jornada flexibilizada de trabalho e para avaliação do funcionamento dos setores que possuem servidores com a referida jornada de trabalho.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- a Portaria IF Baiano nº 2575, de 26 de setembro de 2018, que estabelece normas para a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF BAIANO), notadamente o previsto nos seus artigos 15 c/c 18, §4º.
- a necessidade de estruturação de controles internos como mecanismos de governança, capazes de proporcionar segurança razoável ao alcance dos objetivos legais e institucionais;
- as recomendações nº 180463 e 180464 encaminhadas pela Controladoria Geral da União ao IF Baiano, através do relatório nº 201800572.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os relatórios e questionários anexos a esta Portaria, como instrumentos para acompanhamento de frequência dos servidores técnico-administrativos em jornada de trabalho flexibilizada, e para avaliação do funcionamento dos setores que possuem servidores atuando com a jornada supracitada.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Fica revogada a Portaria nº 3.148, de 27 de dezembro de 2018.

ANEXO I

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA DE SERVIDORES QUE ATUAM EM JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

O preenchimento deste documento deve ser realizado exclusivamente pela Chefia Imediata do setor onde existem servidores com jornada flexibilizada de trabalho de 6 horas diárias e 30 horas semanais da seguinte forma.

1. Indique no quadro abaixo a ocorrência de férias, afastamentos legais, viagens a serviço ou quaisquer outras situações que implicaram na alteração do atendimento ao público e as providências tomadas para resolução (incluindo o retorno excepcional à jornada de 8h/dia).
2. Anexar a este documento as cópias digitalizadas das folhas de frequência dos servidores com jornada de trabalho flexibilizada.
3. Este documento deve ser encaminhado até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao mês avaliado, assinado pela chefia e digitalizado para o e-mail cpca@ifbajano.edu.br. A via original deverá ficar sob responsabilidade da chefia, anexada ao processo de concessão da flexibilização.

IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE (<i>campus</i> /Reitoria):	
NOME DO SETOR:	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR:
NOME DO CHEFE DO SETOR:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
MÊS/ANO:	PROCESSO N°:

OCORRÊNCIAS

--

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

ANEXO II

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SETOR QUE POSSUI SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Este relatório deve ser preenchido pelo chefe imediato do setor em reunião de equipe realizada com os servidores que atuam em jornada flexibilizada de trabalho.

Anexar a este documento registros que comprovem as informações declaradas.

IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE (<i>campus</i> /Reitoria):	
NOME DO SETOR:	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR:
NOME DO CHEFE DO SETOR:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
MESES/ANO:	PROCESSO N°:

INFORMAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR	NÚMERO
TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR	
TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR ENTRE 11:00h e 14:00h	
TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR APÓS 17h	
Observações:	

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SETOR QUE POSSUI SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS COM FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.

PÚBLICO-ALVO: USUÁRIO

(mínimo de 5 avaliações por setor com jornada flexibilizada via Opina a partir do 2º mês de implantação da jornada flexibilizada)

IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE (<i>campus</i> /Reitoria):
SETOR AVALIADO:
DATA: ___/___/_____

Nº	Questão	Resposta
1.	Qual período você mais utiliza este setor?	() Manhã () Almoço () Tarde () Noite
2.	Você acha que este setor deve funcionar em horário de almoço ou à noite?	() Sim () Não
3.	Você já foi atendido no horário de almoço ou à noite?	() Sim () Não
4.	No último mês você precisou utilizar este setor e o encontrou fechado? Em caso afirmativo, em qual horário? ____:_____	() Sim () Não
5.	Você encontra documentos que informem o horário de funcionamento deste setor em locais visíveis?	() Sim () Não
6.	Você encontra o serviço aberto conforme divulgado nas escalas de funcionamento do setor?	() Sim () Não
7.	Você acha que o serviço oferecido neste setor melhorou no último mês?	() Sim () Não
8.	Você teria alguma sugestão para a melhoria deste setor quanto ao horário de funcionamento? Em caso de resposta afirmativa, escreva aqui: _____ _____	() Sim () Não

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE SETOR QUE POSSUI SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS COM FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.

(Público-alvo: Todos os servidores com jornada flexibilizada do setor)

IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE (<i>campus</i> /Reitoria):
SETOR AVALIADO:
DATA: ___/___/_____

Nº	Questão	Resposta
1.	O número de atendimentos de seu setor aumentou após a implantação da jornada de trabalho flexibilizada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.	Houve acúmulo de trabalho após a implantação da jornada de trabalho flexibilizada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.	Nos últimos 4 meses, por quantos dias foi necessário modificar a jornada de trabalho para 8h/dia?	<input type="checkbox"/> Mais de 20 dias <input type="checkbox"/> Entre 20 e 10 dias <input type="checkbox"/> Menos de 10 dias
4.	Quais dificuldades foram enfrentadas durante a implantação da jornada de trabalho flexibilizada?	
5.	Sugestões/Observações:	

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 09/01/2019 13:00:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 102

Código de Autenticação: 2edaf52433





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 16/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 9 de janeiro de 2019

Concede a servidor reversão em integral da Jornada da Trabalho.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, a reversão da Jornada de Trabalho em integral ao servidor **MARLON ALVES PEDRA CARDOSO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 3006997, lotado no *Campus* Xique-Xique, com fundamento no §3º, art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001 (Processo 23806.000237/2018-58).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 09/01/2019 13:02:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 103

Código de Autenticação: 33b70ebe01





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 17/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 11 de janeiro de 2019

Constitui comissão para acompanhar a regulamentação das atividades dos profissionais de Música, AEE e Educação Física do IF Baiano

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicado no D.O.U de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão para acompanhar a regulamentação das atividades dos profissionais de música, AEE e Educação Física do IF Baiano, com os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação
Alaécio Santos Ribeiro	1878216	Senhor do Bonfim
Neurisângela Mauricio dos Santos Miranda	1888204	Itaberaba
Andréia Rego da Silva Reis	2050356	Reitoria
Leandro dos Santos Damasceno	1792811	Serrinha

Art. 2º. Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 11/01/2019 10:24:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104

Código de Autenticação: f4cb4adc3d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 19/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 11 de janeiro de 2019

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Eron Paz Rosado	Técnico em Contabilidade	1983224	Reitoria	30%	04/12/2018	23327.002810/2018-51
Pedro Rogério de Oliveira Santos	Técnico em Alimentos	1755947	Senhor do Bonfim	25%	04/12/2018	23333.001042/2018-39
Luana Márcia Bezerra Batista	Técnico de Laboratório	2378602	Senhor do Bonfim	75%	11/12/2018	23333.001059/2018-96
Waldecir Machado França	Técnico em Alimentos e Laticínios	1894249	Uruçuca	30%	11/12/2018	23335.001043/2018-63
Leonizia de Jesus Sena de Almeida	Pedagoga	1983681	Governador Mangabeira	52%	11/12/2018	23337.000663/2018-65
Robson Marques dos Santos	Assistente de Alunos	1974682	Senhor do Bonfim	52%	12/12/2018	23333.001003/2018-31
Aldemário Borges de Santana	Assistente em Administração	1754615	Reitoria	30%	12/12/2018	23327.002849/2018-78

Joel Eugênio Cordeiro Júnior	Analista de Tecnologia da Informação	1146377	Reitoria	52%	13/12/2018	23327.002853/2018- 36
---------------------------------	--	---------	----------	-----	------------	--------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 11/01/2019 10:25:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106

Código de Autenticação: 9f8ba7fd29





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 20/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 11 de janeiro de 2019

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 - A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Josuel Ferreira dos Santos	2382082	Valença	C-201	C-202	03/10/18	23336.000795/2018-05
Charles Marques Pereira	1978987	Itapetinga	C-304	C-305	05/11/18	23331.000057/2018-08
Diego Aquino Nogueira	1977680	Reitoria	E-404	E-405	06/11/18	23327.000896/2018-87
Luiz Lantyer Luz	1788648	Reitoria	E-404	E-405	20/11/18	23327.000901/2018-51
Marcos Antonio de Jesus Seixas	1982995	Reitoria	E-304	E-305	23/11/18	23327.000770/2018-11
Dalila Alves Santos	2267710	Teixeira de Freitas	D-202	D-203	01/12/18	23334.001019/2018-34
Dustin Justiniano de Santana Fonseca	1742412	Senhor do Bonfim	D-406	D-407	01/12/18	23333.000035/2018-10

Bartolomeu José de Barros Filho	1213997	Vitória da Conquista	D-413	D-414	02/12/18	23332.000037/2018-19
Fábio Oliveira Barreto	1213771	Santa Inês	D-413	D-414	03/12/18	23332.000515/2018-91
André Bastos de Queiroz	1214035	Santa Inês	A-413	A-414	04/12/18	23332.000499/2018-36
Eliezer Santana Gomes	1213715	Governador Mangabeira	C-413	C-414	05/12/18	23337.000138/2018-40
Diogenes Coelho Micheli	1213633	Santa Inês	D-413	D-414	06/12/18	23332.000529/2018-12
Ed Fábio Silva Agapito	1743304	Catu	E-406	E-407	10/12/18	23329.000987/2018-01
Genielli França da Silva	1991117	Catu	E-304	E-305	20/12/18	23329.000034/2018-34
Clóvis Costa dos Santos	1745798	Santa Inês	D-406	D-407	21/12/18	23332.000326/2018-18
Alberto Silva Rocha Neto	1745763	Senhor do Bonfim	E-406	E-407	28/12/18	23333.000473/2018-88
Deisiane Moreira Nunes	2781451	Itapetinga	E-405	E-406	28/12/18	23331.000046/2018-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **João Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 11/01/2019 10:29:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 107

Código de Autenticação: cb811588ba





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 21/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 11 de janeiro de 2019

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 - A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
			Saulo Leal dos Santos	1746430		
Silvia Camilla de Oliveira Pereira	1745858	Catu	E-406	E-407	23/12/18	23329.000425/2018-59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 11/01/2019 10:23:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109

Código de Autenticação: 9cc910307a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 22/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 11 de janeiro de 2019

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 - A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Alyne da Silva Muller	1891752	Alagoinhas	E-305	E-405	08/09/2018	23807.000087/2018-72
Benevaldo Pereira Costa	1107814	Guanambi	D-314	D-414	07/11/2018	23330.000962/2018-60
Andressa Santana Gonçalves	2394715	Itapetinga	C-102	C-202	11/11/2018	23331.000313/2018-59
Robson Gomes Kisaki	2394602	Valença	D-102	D-202	27/11/2018	23336.000775/2018-26
Paula Xavier Santos de Santana	2380350	Guanambi	D-102	D-202	03/12/2018	23330.001066/2018-18
Aline Santos Silva	1661395	Serrinha	D-203	D-303	05/12/2018	23790.000510/2018-61
José Rodrigo dos Santos	2082230	Catu	C-304	C-305	06/12/2018	23329.000984/2018-69

Pedro Bernardo de Mello Oliveira	2395886	Catu	E-101	E-201	07/12/2018	23329.000986/2018-58
Roselin Angelita Dantas Reis	1889047	Santa Inés	E-305	E-405	10/12/2018	23332.000746/2018-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 11/01/2019 11:18:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108

Código de Autenticação: afa69a22be





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 23/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 11 de janeiro de 2019

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10-A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Gildson Dócio Silva	2269551	Itapetinga	D- 202	D-203	03/06/17 à 03/12/18	03/12/18	23331.000011/2018- 81
			D- 203	D-303			23335.000961/2018- 75
Leonízia de Jesus Sena de Almeida	1983681	Governador Mangabeira	E- 204	E-205	04/06/17 à 04/12/18	04/12/18	23337.000150/2018- 54
			E- 205	E-305			11/12/18
Jordana de Santana Rocha	2398418	Xique-Xique	D- 101	D-102	02/06/17 à 02/12/18	02/12/18	23806.000084/2018- 49
			D- 102	D-202			23806.000320/2018- 27
Edvanio Campos Macedo	2401388	Bom Jesus da Lapa	C- 101	C-102	09/06/17 à 09/12/18	09/12/18	23806.000300/2018- 56
			C- 102	C-202			23328.000431/2018- 16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 11/01/2019 11:16:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110

Código de Autenticação: 2174420d7f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 24/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 11 de janeiro de 2019

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10-A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Rafael Santos Andrade	1978905	Santa Inês	D-404	D-405	01/11/18	23332.000022/2018-51
Pedro Eduardo Bastos Barbosa	1213628	Santa Inês	D-413	D-414	02/12/18	23332.000126/2018-65
Sandoval Sampaio da Silva	1983812	Governador Mangabeira	C-404	C-405	03/12/18	23337.000193/2018-30
Marilina de Araújo Oliveira Bastos	2267857	Xique-xique	E-102	E-103	04/12/18	23806.000074/2018-11
Joel Lima Costa	2213726	Catu	C-413	C-414	05/12/18	23329.000532/2018-87
Roberto Carlos Carvalho Souza	1213721	Guanambi	C-413	C-414	05/12/18	23330.000118/2018-39

Tânia de Santana Nunes	1213702	Santa Inês	C-413	C-414	06/12/18	23332.000093/2018-53
Valter Costa Silva	1214009	Santa Inês	B-413	B-414	06/12/18	23332.000119/2018-63
Yslai Silva Peixoto	1873022	Guanambi	D-405	D-406	08/12/18	23330.000129/2018-19
Mara Evangelista Souza	1213705	Santa Inês	C-413	C-414	09/12/18	23332.000521/2018-48
Marco Tulio Fraga da Silva	1214226	Guanambi	A-413	A-414	10/12/18	23330.000095/2018-62
Miliane Barreto de Oliveira	2076582	Uruçuca	D-403	D-404	10/12/18	23335.000856/2018-36
José da Silva Cesar	1214505	Santa Inês	A-413	A-414	12/12/18	23332.000501/2018-77
Jessival Lopes da Silva	1745424	Senhor do Bonfim	D-406	D-407	17/12/18	23333.000200/2018-33
Victor Monteiro de Souza	1215239	Senhor do Bonfim	A-413	A-414	20/12/18	23333.000871/2017-13
						23333.000256/2018-98
Luís Carlos Batista de Jesus	1745826	Reitoria	E-406	E-407	21/12/18	23327.000163/2018-42
Luciane Ferreira de Abreu	1644822	Alagoinhas	E-406	E-407	21/12/18	23807.000009/2018-78
Geraldo Soares da Silva Júnior	1745454	Senhor do Bonfim	D-406	D-407	21/12/18	23333.000332/2018-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 11/01/2019 11:14:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111

Código de Autenticação: 46c3704244





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 25/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Aceleração de Promoção à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder aceleração de promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		PROCESSO
			De	Para	
Dario Soares Silva	2272714	Bom Jesus da Lapa	D-102	D-201	23328.000484/2018-37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:11:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131

Código de Autenticação: ab192b496e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 26/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)
ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **considerando:**

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/ MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Marcos Antonio Cerqueira Santos	1289944	Campus Bom Jesus da Lapa	III	26/01/2018	23328.000258/2018-56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:13:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 118

Código de Autenticação: 3b78569617





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 27/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **considerando:**

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/ MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução nº 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Aisamaque Gomes de Souza	2404669	Campus Alagoinhas	II	15/11/2018	23807.000046/2018-86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:14:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 119

Código de Autenticação: 862d540e26





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 28/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)
ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **considerando:**

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/ MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução nº 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Hugo Deleon Pereira dos Santos	1374693	Campus Guanambi	III	03/04/2018	23330.000892/2018-40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:43:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 116

Código de Autenticação: 8b1a0c0508





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 29/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **considerando:**

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/ MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução nº 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Dalila dos Santos Monteiro	3055279	Campus Santa Inês	III	04/07/2018	23332.000450/2018-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:46:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 117

Código de Autenticação: de434f960f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 30/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **considerando:**

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/ MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Neyla Reis dos Santos Silva	2669187	Campus Senhor do Bonfim	III	30/11/2016	23333.000978/2016-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 12:38:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114

Código de Autenticação: 838f96ef20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 31/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **considerando**:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/ MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução nº 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Wanderson Farias da Silva Alves	2420487	Campus Catu	III	27/08/2018	23329.000720/2018-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 12:37:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115

Código de Autenticação: adb86879db





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 32/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)
à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **considerando:**

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/ MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Camila Sequetto Pereira	1110806	Campus Santa Inês	III	30/08/2017	23332.000816/2017-33

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:17:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 120

Código de Autenticação: 6b9c4719bf





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 33/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)
à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **considerando:**

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC /MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Rafaela Pinheiro Lacerda	1242136	<i>Campus Xique-xique</i>	III	08/08/2018	23806.000293/2018-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:19:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 121

Código de Autenticação: 1464099b6e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 34/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)
à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **considerando:**

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/ MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Cristiane Silveira Mendes Nogueira	2486503	<i>Campus</i> Guanambi	III	15/12/2017	23330.000341/2018- 86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:20:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 122

Código de Autenticação: 1aee2616f3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 35/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Incentivo à Qualificação à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Fabiane Barreto Souza	Técnico em Laboratório	3012948	Santa Inês	52%	18/12/2018	23332.000768/2018-64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:45:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 123

Código de Autenticação: f25a4b96f2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 36/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Laisla Suelen Miranda Rocha	Psicóloga	1287314	Xique- Xique	30%	11/12/2018	23806.000423/2018- 97
Elinavilmo de Morgado Santos	Técnico em Tec da Informação	2039647	Alagoinhas	52%	12/12/2018	23807.000154/2018- 59
Fernanda Sanjuan de Souza	Pedagoga	2349659	Alagoinhas	52%	18/12/2018	23807.000184/2018- 65
Marilina de Araújo Oliveira Bastos	Bibliotecário	2267857	Xique- Xique	30%	18/12/2018	23806.000436/2018- 66
Givaldo de Oliveira Costa	Técnico em Contabilidade	3081828	Teixeira de Freitas	30%	19/12/2018	23334.001284/2018- 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:16:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 124

Código de Autenticação: 0a7f3720b9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 37/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Ivoneete Nascimento Castro	1756967	Guanambi	E-306	E-406	12/12/2018	23330.001108/2018-11
Elmo Cerqueira Pimentel	488562	Xique-Xique	E-204	E-304	20/12/2018	23806.000415/2018-41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:30:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 125

Código de Autenticação: b8a8909a5b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 38/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Fábio Carvalho Nunes	1509673	Santa Inês	D-301	D-302	09/03/2015 a 09/03/2017	25/04/2018	23332.000235/2018-82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:32:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 126

Código de Autenticação: f274904870





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 39/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Genilda de Souza Lima	2526625	Teixeira de Freitas	D-304	D-401	01/07/2016 a 01/07/2018	01/07/2018	23334.000265/2018-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:39:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127

Código de Autenticação: a11353886d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 40/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Ivan de Oliveira Pereira	1800375	Uruçuca	D-304	D-401	05/07/2015 a 05/07/2017	23/11/2018	23335.000715/2018-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:40:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 128

Código de Autenticação: 37a8108f0f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 41/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Rubem Pedreira de Souza	1486444	Uruçuca	D-101	D-102	10/11/2016 a 10/11/2018	10/11/2018	23335.000940/2018-50
Jussara Telma dos Santos	4445638	Guanambi	D-101	D-102	14/11/2016 a 14/11/2018	14/11/2018	23330.000166/2018-27
Wellington Dantas de Souza	1322352	Bom Jesus da Lapa	D-101	D-102	22/11/2016 a 22/11/2018	22/11/2018	23328.000554/2017-76
Ludmila Thayane Paes Silva	2348639	Guanambi	D-101	D-102	28/11/2016 a 28/11/2018	28/11/2018	23330.000173/2018-29
Petry Rocha Lordelo	2350345	Valença	D-101	D-102	07/12/2016 a 07/12/2018	07/12/2018	23336.000530/2018-07
Auda Ribeiro Silva	2350377	Senhor do Bonfim	D-101	D-102	12/12/2016 a 12/12/2018	12/12/2018	23333.000293/2018-04
Luis Eduardo Matos Reis	1895473	Serrinha	D-101	D-102	12/12/2016 a 12/12/2018	12/12/2018	23790.000387/2018-88

Gabriela Belo da Silva	2350388	Valença	D- 101	D-102	12/12/2016 a 12/12/2018	12/12/2018	23336.000200/2018- 11
Simone Varela	1863932	Santa Inês	D- 101	D-102	14/12/2016 a 14/12/2018	14/12/2018	23332.000070/2018- 49
Etiene Santiago Carneiro	2350479	Teixeira de Freitas	D- 101	D-102	14/12/2016 a 14/12/2018	14/12/2018	23334.000193/2018- 60
Ana Cecília de Oliveira Teixeira	2350460	Teixeira de Freitas	D- 101	D-102	14/12/2016 a 14/12/2018	14/12/2018	23334.000186/2018- 68
José Nilton Santos da Cruz Júnior	2350492	Governador Mangabeira	D- 101	D-102	19/12/2016 a 19/12/2018	19/12/2018	23337.000058/2018- 94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:42:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129

Código de Autenticação: 3e913a83fe





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 42/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 - A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
			Josinácia Mota Rodrigues	1686912		
Vanderlito dos Santos Costa	1213169	Catu	B-413	B-414	18/11/18	23329.001008/2018-23
Rogério Barreto Martins	2969053	Valença	D-404	D-405	23/11/18	23336.000723/2018-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:44:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 130

Código de Autenticação: 8860f0c314





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 43/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **considerando:**

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/ MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Gleisy Vieira Campos	3064661	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	III	21/08/2018	23333.000660/2018-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 12:37:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113

Código de Autenticação: 8b20658b95





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 44/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Retribuição por Titulação ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, considerando o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no DOU De 31/12/13, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	TITULAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Djalma Moreira Santana Filho	2354763	Xique- Xique	Doutorado	19/10/2018	23806.000392/2018-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:19:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 132

Código de Autenticação: d61576deb2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 45/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de janeiro de 2019

Concede Retribuição por Titulação à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, considerando o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/13, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	TITULAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Carolina Gonzales da Silva	3063491	Xique-Xique	Doutorado	23/11/2018	23806.000391/2018-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2019 11:37:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133

Código de Autenticação: 565f37a8fe





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 47/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 17 de janeiro de 2019

Retificação portaria nº 3121/2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art 1º Retificar a portaria nº 3121/2018 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP,

ONDE SE LÊ: "Chefe do Núcleo de Contratos"

LEIA-SE: "Chefe do Núcleo de Comunicação e Eventos"

Art. 2º Essa portaria entra e vigor nessa data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 17/01/2019 10:34:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 135

Código de Autenticação: 35e1c06915





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 49/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 17 de janeiro de 2019

Constitui Comissão Especial de Avaliação para análise de processo de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Baiano

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise da solicitação de promoção à Classe Titular do Professor NILTON SANTANA DOS SANTOS, IF Baiano - Reitoria.

MEMBROS TITULARES	TELEFONE/E-MAIL
RAIMUNDO LUIZ NUNES VAZ DA SILVA	rluizvaz@gmail.com
CRISTIANO TAGLIAFERRE	tagliaferre@yahoo.com.br
LUZIA MATOS MOTA	luziammota@gmail.com
IVES LIMA DE JESUS	iveslima@ifba.edu.br
MEMBROS SUPLENTE	TELEFONE/E-MAIL
CARLOS ELIZIO COTRIM	carlos.cotrim@ifbaiano.edu.br
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO ARAÚJO	conra_araujo@hotmail.com
CLÓVIS PEREIRA PEIXOTO	cppeixot@gmail.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 17/01/2019 10:37:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 136

Código de Autenticação: e9235639d5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 50/2019 - RET-PUBPORT/RET-DGP/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 18 de janeiro de 2019

Dispensar servidora da função de Coordenadora Geral da Educação Superior Substituta, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LOUISE TANAJURA RAMOS, Técnica Em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1419197, da função de Coordenadora Geral da Educação Superior Substituta, Código FG 01, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 18/01/2019 12:47:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138

Código de Autenticação: deded62448





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 51/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 18 de janeiro de 2019

Reconduzir Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.002758/2018-32.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o Ofício nº 01/2019/CPAD, de 16 de janeiro 2019, nos autos do processo em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.002758/2018-32, instaurada pela Portaria nº 2.949, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 18/01/2019 12:45:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139

Código de Autenticação: b836142b87





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 66/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 22 de janeiro de 2019

Dispensa servidor da substituição do Chefe do Núcleo de
Gestão de Contratos, Campus Itaberaba.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ADRIANO FERNANDES VINHAS, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2388878, da substituição do Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos, Código FG-02, Campus Itaberaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/01/2019 10:25:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 141

Código de Autenticação: 26df9473cc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 67/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 22 de janeiro de 2019

Designa servidor como substituto do(a) titular do(a) função de Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos, Campus Itaberaba.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO FERNANDES VINHAS, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2388878, como substituto do titular da função de Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-04, Campus Itaberaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/01/2019 10:31:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142

Código de Autenticação: d5387adc2d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 68/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 22 de janeiro de 2019

Dispensa servidora da substituição do Chefe do Núcleo de
Compras e Licitação, Campus Itaberaba.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora EDNA DE SOUZA COSTA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 3012211, da substituição do Chefe do Núcleo de Compras e Licitação, Código FG-04, Campus Itaberaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/01/2019 10:32:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 143

Código de Autenticação: d0cc954f7a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 69/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 22 de janeiro de 2019

Designa servidora como substituta do(a) titular do(a) função de Chefe do Núcleo de Compras e Licitação, Campus Itaberaba.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDNA DE SOUZA COSTA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 3012211, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Compras e Licitação, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, Campus Itaberaba

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/01/2019 10:32:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144

Código de Autenticação: 46e47becc4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 70/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 22 de janeiro de 2019

Dispensa servidor da substituição do Chefe da
Coordenação de Assuntos Estudantis, Campus Itaberaba.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JAIRO OLIVEIRA DOS SANTOS, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 1218952, da substituição do Chefe da Coordenação de Assuntos Estudantis, Código FG-04, Campus Itaberaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/01/2019 10:33:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145

Código de Autenticação: 5443af5338





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 71/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 22 de janeiro de 2019

Designa servidor como substituto do(a) titular da função de Chefe da Coordenação de Assuntos Estudantis, Campus Itaberaba.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIRO OLIVEIRA DOS SANTOS, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 1218952, para substituir o titular da função de Chefe da Coordenação de Assuntos Estudantis, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, Campus Itaberaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/01/2019 10:33:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146

Código de Autenticação: 048e3d7a2a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 72/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 21 de janeiro de 2019

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Dhanyane Alves Castro	1729809	Teixeira de Freitas	D-101	D-102	03/11/2016 a 03/11/2018	03/11/2018	23334.000262/2018-35
Cecília Oliveira Bezerra	1232127	Alagoinhas	D-101	D-102	05/12/2016 a 05/12/2018	05/12/2018	23329.000116/2018-89
Emanuela de Souza Cordeiro	1684716	Itapetinga	D-101	D-102	07/12/2016 a 07/12/2018	07/12/2018	23331.000126/2018-75
Katia Cunha Marques	2350843	Catu	D-101	D-102	07/12/2016 a 07/12/2018	07/12/2018	23790.000071/2018-96
Morgana Mateus Santos	1215998	Guanambi	D-101	D-102	08/12/2016 a 08/12/2018	08/12/2018	23330.000183/2018-64
Karina Nery Embirussu	2350450	Guanambi	D-101	D-102	13/12/2016 a 13/12/2018	13/12/2018	23330.000167/2018-71
Tatiana Araújo Reis	2350832	Uruçuca	D-101	D-102	15/12/2016 a 15/12/2018	15/12/2018	23335.000333/2018-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 21/01/2019 20:27:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147

Código de Autenticação: 5642b61b48





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 73/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 21 de janeiro de 2019

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 - A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Themístocles Martins Alves Rodrigues	1757325	Xique - Xique	E-306	E-406	30/11/2018	23806.000407/2018-02
Mônica Ribeiro Peixoto do Nascimento	2386418	Governador Mangabeira	D-102	D-202	27/12/2018	23337.000709/2018-46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 21/01/2019 20:28:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150

Código de Autenticação: 94abc30e08





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 74/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 22 de janeiro de 2019

Autoriza Licença para Capacitação de servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração.

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor **MARCEL RENAN MENDES DE CARVALHO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1851657, com exercício no *campus* Guanambi, nos termos do processo nº 23330.001076/2018-53, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de **31/01/2019 a 01/03/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/01/2019 10:33:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149

Código de Autenticação: a90657f7b2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 75/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 22 de janeiro de 2019

Autoriza Licença para Capacitação de servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor **JOSÉ EUDSON DE MATOS FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1112887, com exercício no *campus* Guanambi, nos termos do processo nº 23330.001084/2018-08, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de **29/01/2019 a 29/03/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/01/2019 10:34:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151

Código de Autenticação: 450f84805d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 76/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 22 de janeiro de 2019

Concede Licença Paternidade ao servidor Luís Rogério
Fonseca Fernandes.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor LUÍS ROGÉRIO FONSECA FERNANDES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPÉ nº 18011386, com exercício no campus Guanambi, nos termos do processo nº 23330.001090/2018-57, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 28/11/2018 a 02/12/2018 (05 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/01/2019 10:35:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152

Código de Autenticação: fd780ca87b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 77/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 22 de janeiro de 2019

Concede Aceleração de Promoção à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aceleração de promoção à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		PROCESSO
			De	Para	
Laysa Souza Lavanhole	2240439	Reitoria	D-102	D-201	23327.002876/2018-41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/01/2019 10:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 153

Código de Autenticação: c4c2a787e9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 80/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 21 de janeiro de 2019

Autoriza Licença para Capacitação de servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor **DELFRAN BATISTA DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1513139, com exercício no *Campus* Serrinha, nos termos do processo nº 23790.000543/2018-19, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 21/01/2019 a 21/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 21/01/2019 20:27:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154

Código de Autenticação: 56f795e728





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 81/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 21 de janeiro de 2019

Autoriza Licença para Capacitação de servidora ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora **DELKA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2442913, com exercício no *Campus* Serrinha, nos termos do processo nº 23790.000544/2018-55, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de **21/01/2019 a 21/03/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 21/01/2019 20:25:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 155

Código de Autenticação: d53375219a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 82/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 23 de janeiro de 2019

Designa servidor como substituto do titular da função de
Chefe do Setor de Compras e Licitação, Campus Serrinha.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OTHON JOSÉ LIMA DO SACRAMENTO, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2332731, como substituto do titular da função de Chefe do Setor de Compras e Licitação, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, Campus Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 23/01/2019 09:49:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 156

Código de Autenticação: 87ee29f2cc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 83/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 23 de janeiro de 2019

Designa servidor como Pregoeiro, Campus Serrinha.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OTHON JOSÉ LIMA DO SACRAMENTO, Matrícula SIAPE nº 2332731, Auxiliar em Administração como Pregoeiro, com o objetivo de operar nas sessões dos processos licitatórios, conforme preceituado no art. 8º do Decreto nº 5.450/05, Campus Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 23/01/2019 09:50:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157

Código de Autenticação: 224faa580d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 84/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 22 de janeiro de 2019

Revoga a Portaria nº 439, de 20 de abril de 2016, que prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 439, de 20 de abril de 2016, que prorroga a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora LÍVIA PICCOLO RAMOS ROSSI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1741842, lotada no *Campus* Catu, conforme termos do Processo nº 23329.00005/2019-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/01/2019 10:43:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 158

Código de Autenticação: 85055eb75e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 85/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 24 de janeiro de 2019

Dispensa servidor da atribuição de Conformista de Gestão,
Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALISSON EDUARDO CAETANO DOS ANJOS CONCEIÇÃO, Contador, Matrícula SIAPE nº 1343695, CPF 034.005.975-38, da atribuição de Conformista de Gestão, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 24/01/2019 11:31:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159

Código de Autenticação: 6ac9616227





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 86/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 24 de janeiro de 2019

Designa servidor como Conformista de Gestão Titular,
Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSEVAL RIBEIRO BARRETO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1673682, CPF: 920.584.695-34, para exercer a atribuição de Conformista de Gestão, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 24/01/2019 11:32:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160

Código de Autenticação: edfd312375





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 87/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 24 de janeiro de 2019

Dispensa servidora da atribuição de Conformista de Gestão Substituta, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FERNANDA SOUZA COSTA, Contadora, Matrícula SIAPE nº 2382565, CPF 031.847.805-62, da atribuição de Conformista de Gestão Substituta, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 24/01/2019 11:33:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161

Código de Autenticação: 114f8dceb1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 88/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 24 de janeiro de 2019

Designa servidor como Conformista de Gestão Substituto, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALISSON EDUARDO CAETANO DOS ANJOS CONCEIÇÃO, Contador, Matrícula SIAPE nº 1343695, CPF 034.005.975-38, como substituto do Conformista de Gestão, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 24/01/2019 11:34:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162

Código de Autenticação: a8669f1385





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 89/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 24 de janeiro de 2019

Dispensar a servidora como substituta do(a) titular da função de Chefe do Setor de Compras e Licitação, Campus Serrinha.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora TAMIRES DA SILVA MACEDO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPÉ nº 3000179, da substituição do titular da função de Chefe do Setor de Compras e Licitação, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus Serrinha*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 24/01/2019 11:36:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163

Código de Autenticação: 42e660c1c8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 92/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 24 de janeiro de 2019

Altera a Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, que delega competências aos Diretores-Gerais dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e dá outras providências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, que delega competências aos Diretores-Gerais dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e dá outras providências.

Art. 2º - Incluir o inciso XXIV com a seguinte redação:

XXIV - Outorga de grau em Gabinete, aos concludentes de cursos, desde que sejam obedecidos todos os procedimentos estabelecidos no Regulamento do Curso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 24/01/2019 11:37:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 164

Código de Autenticação: 3088c6e345





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 93/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 24 de janeiro de 2019

Prorroga o horário excepcional de trabalho dos servidores da Reitoria até o dia 15/02/2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, considerando os termos do Memorando nº 03/2019, expedido pela Coordenação Geral de Obras deste Instituto Federal Baiano, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o horário excepcional de trabalho dos servidores da Reitoria, estabelecido através da Portaria nº 3171/2018, até o dia 15/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 24/01/2019 11:41:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 165

Código de Autenticação: 3b6532454e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 94/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 24 de janeiro de 2019

Concede Aceleração de Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aceleração de promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		PROCESSO
			De	Para	
Alexandre Amaral Silveiras	2272601	Valença	D-102	D-201	23336.000799/2018-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 24/01/2019 11:38:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 166

Código de Autenticação: 7724600669





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 95/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 24 de janeiro de 2019

Concede horário especial para o servidor com filho portador de deficiência, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual - *campus* Itaberaba.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial de 06 horas/dia ou 30 horas/semanais para o servidor NADILSON OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Audiovisual, SIAPE: 3012874, lotado no *campus* Itaberaba, para prestar assistência e acompanhamento ao filho HENRY GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA, portador de deficiência mista, nos termos do Laudo Médico Pericial nº. 0.234.199/2018, que consta no processo nº. 23327.002826/2018-63 obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 24/01/2019 11:40:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167

Código de Autenticação: 65b6a4cf70





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 99/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 28 de janeiro de 2019

Remove, a pedido, servidor do *Campus* Valença para o *Campus* Senhor do Bonfim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Dayvid Fernando Carvalho de Queiroz	Revisor de Texto Braille	3067293	<i>Campus</i> Valença	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	23327.000068/2019- 20

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será de 15 (quinze) dias consecutivos, após a publicação da portaria de remoção no SUAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 28/01/2019 12:22:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168

Código de Autenticação: 8c4c5d59f4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 100/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 28 de janeiro de 2019

Designa servidor como substituto do titular da função de Chefe do Núcleo de Comunicação e Eventos, Campus Itaberaba.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NADILSON OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Audiovisual, Matrícula SIAPE nº 3012874, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Comunicação e Eventos, nos afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, Campus Itaberaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 28/01/2019 12:13:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170

Código de Autenticação: 28ea2b91ba





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 101/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 28 de janeiro de 2019

Cria os Núcleos de Planejamento e Parcerias Institucionais (NUPPI).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar os Núcleos de Planejamento e Parcerias Institucionais (NUPPI), de assessoramento da Direção-Geral do *campus*, responsáveis por articular, em conjunto com as direções administrativa, acadêmica e geral, o planejamento e a execução de políticas e ações voltadas ao desenvolvimento institucional.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pelos Núcleos de Planejamento e Parcerias Institucionais em cada *campus*:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	<i>Campus</i>
Mario Marcos de Santana Faria	Professor EBTT	0053779	Alagoinhas
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administradora	1284937	Bom Jesus da Lapa
Greice Carneiro de Santana	Assistente em Administração	1575061	Catu
Fabrcio Souza Lobo	Economista	3040490	Governador Mangabeira
Karina da Silva Primo	Assistente em Administração	1851817	Guanambi
Hélio Rodrigues de Oliveira	Professor EBTT	1938792	Itaberaba
Katiana Carla Bezerra Rigaud	Administradora	2395049	Itapetinga
Ozeias Pires Silva	Administrador	2393178	Santa Inês
Miriam Batista da Silva	Administradora	1529495	Senhor do Bonfim

Mariana Eloy dos Reis	Nutricionista	2187951	Serrinha
Joabe Jobson de Oliveira Pimentel	Professor EBTT	1583176	Teixeira de Freitas
André Luiz de Alcântara Brandão	Técnico em Assuntos Educacionais	3007648	Uruçuca
Olímpia Lima Silva Filha	Professora EBTT	1363591	Valença
Luis Augusto Barreto da Silva	Administrador	1196609	Xique-Xique

Art. 3º - São atribuições dos Núcleos de Planejamento e Parcerias Institucionais:

- Assessorar a Direção-Geral do Campus na organização e realização de reuniões de planejamento estratégico e parcerias institucionais;
- Assessorar a Direção-Geral na aquisição de dados e informações para subsidiar o planejamento estratégico e o Relatório de Gestão;
- Assessorar a Direção-Geral na consolidação de dados do Plano de Ações Anual (PAA), mapeamento de processos e Plano de Desenvolvimento Institucional no *campus*;
- Prospectar e viabilizar parcerias que coadunem com o planejamento estratégico da Direção-Geral do *campus* e com a missão do IF Baiano;
- Orientar o proponente, conforme o Guia Orientador para formalização de parcerias institucionais no IF Baiano, na instrução do processo;
- Conferir e enviar à PRODIN/COPIN, o processo de solicitação de parceria, em conformidade com as diretrizes institucionais;
- Orientar o proponente, posteriormente conferir a documentação do processo de proposta de parcerias, devolvendo-o para adequação quando necessário;
- Encaminhar o processo em conformidade à PRODIN/COPIN, em até 10 dias consecutivos a partir do recebimento;
- Acompanhar os prazos de início e término das parcerias;
- Orientar o proponente da parceria sobre o interesse na aditivação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o final do termo da parceria;
- Disseminação da política e boas práticas relacionadas à gestão de riscos;
- Conduzir a Reunião de Análise da Estratégia (RAE) no *campus* com a Direção-Geral;
- Contribuir para o fomento da cultura institucional de acompanhamento e gerenciamento de dados e informações;
- Orientar os servidores quanto ao atendimento aos padrões estabelecidos de preenchimento de tabelas, guias, relatórios ou outros meios necessários para a atualização e levantamento de dados e informações institucionais.

Art. 4º Estabelecer que, como à função mencionada no artigo 2º desta Portaria não está vinculada gratificação, tal atividade deverá ser exercida respeitando-se as condições funcionais dos cargos efetivos dos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 28/01/2019 12:14:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 174

Código de Autenticação: ec6083d309





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 102/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 28 de janeiro de 2019

Designa servidor como substituto do(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Licitação, Campus Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FABRÍCIO SOUZA LOBO, Economista, Matrícula SIAPE nº 3040490, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Licitação, nos afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 28/01/2019 12:20:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 172

Código de Autenticação: 33e63d624c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 103/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 28 de janeiro de 2019

Designa servidora como substituta da titular da função de
Chefe de Gabinete, Campus Itapetinga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, MARCELLA JACYARA BARRETO DE MATOS, Assistente em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2388114, para substituir a titular da função de Chefe de Gabinete, nos afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, *Campus* Itapetinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 28/01/2019 12:21:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173

Código de Autenticação: 7d9084dd01





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 104/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 28 de janeiro de 2019

Dispensa servidor da substituição do Chefe do Núcleo de
Licitação, Campus Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor SÍLVIO MENEZES CHAVES, Auxiliar em Administração, Matrícula nº SIAPE 2395567, da função de substituto do Chefe do Núcleo de Licitação, Código FG-02, Campus Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 28/01/2019 12:28:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 171

Código de Autenticação: 76b7f4ccb6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 105/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 28 de janeiro de 2019

Remove, a pedido, servidor do *Campus* Itapetinga para o *Campus* Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015.
- a Nota nº 007/2017/AGU-PGF-PF/IF Baiano

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Warney Matheus Teixeira Chaves	Revisor de Texto Braille	3050918	<i>Campus</i> Itapetinga	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	23327.002429/2018- 91

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será de 15 (quinze) dias consecutivos, após a publicação da portaria de remoção no SUAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 28/01/2019 12:24:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 175

Código de Autenticação: 7406d5e4f6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 107/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 1 de fevereiro de 2019

Dispensa servidora da função de substituta da titular da
Coordenação Financeira e Contábil, *Campus Serrinha*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora DILMA SOUZA RIBEIRO, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE 2340906, da função de substituta da titular da Coordenação Financeira e Contábil, Código FG-03, *Campus Serrinha*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 01/02/2019 12:37:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 176

Código de Autenticação: 7012542369





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 108/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 1 de fevereiro de 2019

Designa servidora como substituta da titular da
Coordenação Financeiro e Contábil, Campus Serrinha.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DILMA SOUZA RIBEIRO, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE 2340906, para substituir a titular da Coordenação Financeiro e Contábil, nos afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus Serrinha*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 01/02/2019 12:32:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177

Código de Autenticação: 1c4d7e90c0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 109/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 30 de janeiro de 2019

Encerra exercício provisório.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar o exercício provisório concedido à servidora LAILA LOPES DA SILVA RIBEIRO, Interprete de Libras, Matrícula SIAPE nº 3000491, para prestar colaboração no *Campus* Uruçuca, a partir de 13 de dezembro de 2017, devendo a mesma se apresentar em até 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria, na sua unidade de lotação (*Campus* Itaberaba).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 30/01/2019 09:56:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 178

Código de Autenticação: d3bad440e7





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 110/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 30 de janeiro de 2019

Altera a Portaria 3002/2018, que designa servidores para comporem o Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/IF Baiano) e do Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/IF Baiano).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria 3002/2018, que designa servidores para comporem o Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/IF Baiano) e do Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/IF Baiano). O referido comitê passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Função
Carlos Elízio Cotrim	Professor do EBTT	1107114	Presidente
Raimundo Luiz Nunes V. da Silva	Professor do EBTT	2213950	Vice- Presidente
Aline de Assis Lago	Professor do EBTT	2358653	
Aureluci Alves de Aquino	Professor do EBTT	1106585	
Dislene Cardoso de Brito	Professor do EBTT	1797636	
Rômulo Magno Oliveira de Freitas	Professor do EBTT	1205052	
Jaqueline Santos Vieira	Assistente em Administração	1890628	
Cristiane Brito Machado	Professor do EBTT	1785038	
Lorena Cristina Barbosa Grisi	Revisora de texto	1227219	Membros
João Batista Botton	Professor de EBTT	2169427	
Luciana Helena Cajas Mazzutti	Professor do EBTT	1210640	
Jairo Oliveira dos Santos	Enfermeiro	1218952	
Jaqueline Figueredo Rosa	Professor do EBTT	1759121	
Isnaia Hermógenes Aragão	Engenheira Civil	2005995	
Eduardo Perovano Santana	Assistente de Laboratório	2380968	
Suyare Araújo Ramalho	Professor do EBTT	1269421	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio José Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 30/01/2019 09:54:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179

Código de Autenticação: 5b785046e6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 115/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 30 de janeiro de 2019

Autoriza Licença para Capacitação de servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor estudante **ALESSANDRO DE MAGALHÃES ARANTES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2370976, com exercício no *Campus* Guanambi, nos termos do processo nº 23330.001003/2018-61, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de **01/02/2019 a 01/05/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 30/01/2019 12:23:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 180

Código de Autenticação: 85326e56d2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 116/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 29 de janeiro de 2019

Autoriza Licença para Capacitação de servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor estudante **ROGÉRIO DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1783367, com exercício no *Campus* Valença, nos termos do processo nº 23336.000816/2018-84, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de **11/02/2019 a 11/05/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 29/01/2019 13:05:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 181

Código de Autenticação: c85f2db028





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 121/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 29 de janeiro de 2019

Concede Adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) no percentual de 10%.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) MICHELLE LUCIA DINIZ MELO, Matrícula SIAPE: 3040060, Médico Veterinário, lotado(a) na Coordenação das Unidades Educativas de Campo - CUEC do *Campus* Guanambi, no percentual de 10% (grau médio) caracterizado por sua exposição ao risco biológico, conforme consta no processo nº 23330.000723/2018-18.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a partir de 22/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 29/01/2019 13:04:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 182

Código de Autenticação: db8e76d4d1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 122/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 29 de janeiro de 2019

Concede Adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) no percentual de 10%.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) LEANDRO BRANDÃO SILVA AMORIM, Matrícula SIAPE: 2394614, Técnico em Agropecuária, lotado na Coordenação das Unidades Educativas de Campo - CUEC do *Campus* Uruçuca, no percentual de 10% (grau médio) caracterizado por sua exposição ao risco biológico, conforme consta no processo nº 23335.000056/2018-15.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a partir de 23/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 29/01/2019 13:03:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRcode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 183

Código de Autenticação: 84c77ba6db





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 123/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 29 de janeiro de 2019

Autoriza Licença para Capacitação de servidora ocupante do cargo de Nutricionista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora estudante **JOYCE GUIMARÃES DE CÁSSIA ALVES**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1975826, com exercício no *Campus* Guanambi, nos termos do processo nº 23330.001109/2018-65, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de **14/02/2019 a 15/03/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 29/01/2019 13:01:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 184

Código de Autenticação: 173cad0e68





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 124/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 29 de janeiro de 2019

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, considerando:

o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução nº 08, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Evelin Santiago Vasconcelos dos Santos	3054969	Campus Itapetinga	III	28/06/2018	23331.000314/2018-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 29/01/2019 13:11:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185

Código de Autenticação: c7477173a7





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 125/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 29 de janeiro de 2019

Autoriza Colaboração Técnica Intercampi de servidor ocupante do cargo de Técnica em Laboratório.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Colaboração Técnica Intercampi da servidora **JORDANA DE SANTANA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2398418, no *Campus Serrinha*, nos termos do processo nº 23337.000008/2019-31, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de **01 (um) ano** a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 29/01/2019 13:21:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186

Código de Autenticação: 824e0c99cd





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 126/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 31 de janeiro de 2019

Retifica portaria de concessão de Licença para Capacitação de servidora ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3.100, de 17 de dezembro de 2018, que concede licença para capacitação à servidora **ANA CARLA MOURA ARAUJO DANTAS**, matrícula SIAPE nº 2060950, conforme errata a seguir:

Onde se lê: “(...) pelo período de 21/12/2018 a 20/03/2019”;

Leia-se: “(...) pelo período de 01/02/2019 a 01/05/2019”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 31/01/2019 09:11:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187

Código de Autenticação: 4dfc7f9c42





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 127/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 31 de janeiro de 2019

Autoriza Licença para Capacitação de servidora ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora estudante **MARIA DO SOCORRO MERCÊS ALVES AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1189499, com exercício no *Campus* Guanambi, nos termos do processo nº 23330.001051/2018-50, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de **05/02/2019 a 05/05/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 31/01/2019 09:12:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188

Código de Autenticação: 59c4273f57





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA 129/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 1 de fevereiro de 2019

Constitui equipe de planejamento para contratação de serviços gráficos, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1 - Constituir equipe de planejamento para contratação de serviços gráficos, na Reitoria do IF Baiano, com os servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO EFETIVO
ANÁELI SILVA BASTOS	3046546	Relações Públicas
CÁSSIA MARIA SOUZA COSTA SANTANA	1176057	Relações Públicas
ADRIANO LUCAS PRADO GONÇALVES	1586958	Técnico em Agropecuária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 01/02/2019 12:35:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189

Código de Autenticação: 83844c5def





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 11 de janeiro de 2019

Estabelece procedimentos para autuação, tramitação e controle de processos de Reconhecimento de Saberes e Competências, no âmbito do Instituto Federal Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.201, de 28/12/2018, publicado no DOU de 31/12/2018, Seção 2, página 28, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **e considerando:**

- a proposta da Comissão Própria de Pessoal Docente do IF Baiano (CPPD/ IF Baiano) para melhor eficiência na tramitação e controle dos processos de RSC;
- as recomendações nº 180455 e 180456 encaminhadas pela Controladoria Geral da União ao IF Baiano, através do relatório de auditoria nº 201800572.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos para autuação, tramitação e controle de processos de Reconhecimento de Saberes e Competências a serem observados no âmbito do Instituto Federal Baiano, conforme as orientações e documentos anexos a presente instrução.

Art.2º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Procedimentos para Autuação, Tramitação e Controle de Processos de RSC/IF Baiano.

ANEXO I ORIENTAÇÕES GERAIS

- A. Apenas o e-mail institucional deve ser utilizado pelo docente para comunicação oficial.
- B. Apenas o e-mail institucional da CPPD/NPPD deve ser usado para as comunicações oficiais, para garantia do histórico das informações.
- C. O processo de RSC deve obrigatoriamente ser tramitado no SIGA quando houver mudança de etapa, e havendo observações estas devem ser especificadas no campo DETALHES.
- D. A comunicação de pendências do processo ao docente é obrigatória por e-mail institucional e registro no SIGA.
- E. O NAGP/NUPROG ao receber documentos referentes a pedido de RSC deve organizar os documentos de acordo com check list previsto no ANEXO III deste documento.
- F. Em hipótese alguma será autorizada a retirada do Processo de RSC pelo docente em tramitação na CPPD/NPPD, mesmo que o servidor desista do processo.
- G. O avaliador somente poderá avaliar documentos que estão acostados ao processo.
- H. Nenhum documento será anexado ao processo enquanto o mesmo estiver em fase de avaliação pela Comissão Especial de Reconhecimento de Saberes e Competências (CERSC).
- I. A CPPD/NPPD não deve promover o contato direto entre avaliado e avaliador.
- J. Qualquer pedido de esclarecimento do avaliador deve ser dirigido à CPPD/NPPD para que esta faça o contato com o avaliado,
- K. O avaliado não poderá fazer/manter contato com seus avaliadores, conforme disposição do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IF Baiano, art. 43; Código de Ética do Servidor Público e Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994;
- L. A CPPD/NPPD não pode exigir do avaliador a alteração de seu Parecer, exceto nos seguintes casos:
 - i. Ausência/não identificação de informação solicitada no modelo de parecer, previsto na Resolução nº 08 de 27 de março de 2015, do IF Baiano e/ou no Manual para o Avaliador de RSC (http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/190-secretarias-112877938/setec_1749372213/30111-publicacoes-reconhecimento-de-saberes-e-competencias-rsc) - ANEXO IV deste documento;
 - ii. Ausência/não identificação da data de retroatividade ou da data do último documento avaliado para que o docente obtenha a pontuação necessária ao RSC pretendido e no total;
 - iii. Erro material do Parecer, como data de emissão, nome do docente; e
 - iv. Desconsideração de documento do docente proponente sem a devida justificativa do avaliador quanto à pontuação não computada.

Procedimentos para Autuação, Tramitação e Controle de Processos de RSC/IF Baiano

ANEXO II ORIENTAÇÕES PARA CPPD/NPPD

1. Verifique se o processo é de servidor lotado no campus ou na Reitoria. Em caso negativo, encaminhe para a/o CPPD/NPPD do campus de lotação do docente.
2. Verifique se o processo apresenta número de protocolo, devidamente cadastrado no SIGA ou sistema de acompanhamento de processos vigente no IF Baiano.
3. Verifique se a data de ingresso preenchida na capa (ANEXO IV – Solicitação de RSC - que consta na Resolução nº 08, de 27 de março de 2015) equivale à data de entrada em exercício indicada na folha de termo de entrada em exercício.
4. Organize os processos protocolados pelos docentes por ordem de:
 - i. Data de protocolo; e
 - ii. Antiguidade do servidor na carreira do EBTT, no caso de processos protocolados na mesma data.
5. Verifique se os arquivos do CD/DVD entregue pelo docente estão abrindo.
6. Verifique no CD/DVD se o Processo de RSC está escaneado, em formato pdf, e se a planilha está gravada e em formato xls. Caso contrário, devolva o Processo ao Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP) para que notifique o docente (o processo deve ser movimentado no SIGA).
7. Verifique se o Processo apresenta os seguintes documentos:
 - i. Capa (Anexo IV que consta na Resolução nº 08 de 27 de março de 2015);
 - ii. Requerimento de Abertura do Processo (Anexo VII que consta na Resolução nº 08 de 27 de março de 2015);
 - iii. Termo de entrada em exercício;
 - iv. Cópia autenticada da certificação pertinente ao RSC pretendido;
 - v. Relatório planilha (ANEXO V, que consta na Resolução nº 08 de 27 de março de 2015);
 - vi. Documentos comprobatórios devidamente autenticados e paginados; e
 - vii. Check list devidamente preenchido e assinado pelo NAGP (ANEXO III deste documento).
8. Copie os arquivos do CD/DVD para uma das pastas virtuais do repositório do IF Baiano, disponibilizadas aos NPPDs sob o link <ftp://arquivos.ifbaiano.edu.br>.
9. Após upload na pasta virtual criada no repositório do processo de RSC, anote o login e a senha correspondentes para que sejam enviados aos avaliadores.
10. Redija mensagem aos avaliadores externos e interno (CERSC), através do e-mail institucional da CPPD/NPPD:
 - i. No campo “Assunto” escreva “CERSC Processo nº _____ NOME DO(A) DOCENTE”;
 - ii. No corpo do e-mail colocar os dados necessários para a avaliação e os prazos para a devolutiva dos pareceres, conforme modelo:

Prezados,

(Avaliador Interno)

(Avaliador externo)

(Avaliador externo)

Agradecemos pelo aceite, via e-mail e/ou telefone, para participar da Banca Avaliadora de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) do IF Baiano do **servidor(a)** _____, processo **Nº** _____. Informamos que os avaliadores externos devem encaminhar a **Ficha de Avaliação Individual (Anexo 09)** e o **Termo de Compromisso (Anexo 08)** para o **Presidente da Banca (com cópia para nppd _____@_____.ifbaiano.edu.br)**, bem como as dúvidas que venham a surgir. Após emissão dos três pareceres individuais a Presidente irá elaborar o **Parecer Final (Anexo 10)** e enviar à NPPD, juntamente com o termo de compromisso de cada avaliador.

Encaminhamos em anexo:

1. Resolução nº 08, de 27 de março de 2015 - institui e regulamenta o RSC no IF Baiano;

2. Orientação aos avaliadores;
3. Termo de Compromisso do Avaliador (Anexo 08);
4. Ficha de Avaliação Individual a ser preenchida (Anexo 09);
5. Parecer Final da Comissão Especial (Anexo 10) - que deve ser preenchido **somente** pelo Presidente (Membro interno da Banca Avaliadora).

Para acessar o arquivo do processo, V. Sa. deve seguir os passos abaixo:

1. Acessar via browser, preferencialmente o **Mozilla Firefox ou Internet Explorer**, o seguinte endereço: <ftp://arquivos.ifbaiano.edu.br>
2. Utilizar os dados para acessar a pasta. **Login:** _____
Senha: _____
3. **Para definição do início dos efeitos financeiros do RSC pretendido**, considerar, **entre a data do diploma ou da conclusão do curso**, a que seja imediatamente posterior à entrada em exercício do servidor.
4. O prazo para a devolutiva do parecer final preenchido pelo Presidente da Banca Avaliadora de RSC é de **10 dias corridos a partir do dia ____ de ____ de 20__**.

Para quaisquer dúvidas, favor entre em contato via este e-mail.

Sua participação na Comissão Especial de RSC está formalizada, via e-mail, e, após o recebimento dos documentos de avaliação do processo, será emitida uma declaração a fim de comprovar a participação na Comissão.

Atenciosamente,

Núcleo Permanente de Pessoal Docente

Campus _____ - IF Baiano

Portaria nº __, de __ de __ de 2018.

11. Caso os documentos enviados pela CERSC estejam completos, observe as seguintes datas:
 - i. data de ingresso do docente na carreira do EBTT no termo de entrada em exercício;
 - ii. data de obtenção da titulação que é pré-requisito para o RSC pretendido;
 - iii. data que o avaliador indicou como sendo a de retroatividade dos efeitos financeiros;
 - iv. data do último documento avaliado para obtenção da pontuação do RSC pretendido, se o avaliador não indicar a data de retroatividade dos efeitos financeiros; e
 - v. a data indicada no parecer final emitido pelo Presidente da CERSC será a data considerada para a retroatividade dos efeitos financeiros.
12. Imprima e anexe ao processo os seguintes documentos:
 - i. Pareceres individuais;
 - ii. Termos de compromisso;
 - iii. Parecer final;
 - iv. Termo de ciência de retroatividade (ANEXO V deste Procedimento Interno);
 - v. Despacho da CPPD/NPPD (ANEXO VI deste Procedimento Interno);
 - vi. Minuta de portaria de concessão de RSC (ANEXO VII deste Procedimento Interno); e
 - vii. Organizar os documentos de acordo com check list que deve estar preenchido pelos membros do NPPD/CPPD, assinado e carimbado (ANEXO IV).
13. Encaminhar o processo físico à Reitoria/DGP, movimentando-o pelo SIGA.

Procedimentos para Autuação, Tramitação e Controle de Processos de RSC/IF Baiano

ANEXO III *Check list - NAGP*

Item	Documento para verificação	Confere
1	Capa (Anexo IV que consta na Resolução nº 08 de 27 de março de 2015)	() Presente () Ausente
2	Requerimento de Abertura do Processo (ANEXO VII que consta na Resolução nº 08 de 27 de março de 2015).	() Presente () Ausente
3	Termo de entrada em exercício	() Presente () Ausente
4	Cópia autenticada da certificação (diploma) pertinente ao RSC pretendido	() Presente () Ausente
5	Relatório planilha (ANEXO V, que consta na Resolução nº 08 de 27 de março de 2015)	() Presente () Ausente
5	Documentos comprobatórios devidamente autenticados e paginados	() Presente () Ausente

Recebido em: _____/_____/20____.

Assinatura e carimbo do responsável pelo NAGP

Procedimentos para Autuação, Tramitação e Controle de Processos de RSC/IF Baiano

ANEXO IV
Check list - NPPD/CPD

Item	Documento para verificação	Confere
1	Capa (Anexo IV que consta na Resolução nº 08 de 27 de março de 2015).	() Presente () Ausente
2	Requerimento de Abertura do Processo (Anexo VII que consta na Resolução nº 08 de 27 de março de 2015).	() Presente () Ausente
3	Termo de entrada em exercício	() Presente () Ausente
4	Cópia autenticada da certificação (diploma) pertinente ao RSC pretendido.	() Presente () Ausente
5	Relatório planilha (ANEXO V, que consta na Resolução nº 08 de 27 de março de 2015).	() Presente () Ausente
6	Documentos comprobatórios devidamente autenticados e paginados.	() Presente () Ausente
7	Pareceres individuais dos membros externos e interno da CERSC.	() Presente () Ausente
8	Termos de compromisso dos membros externos e interno da CERSC.	() Presente () Ausente
9	Parecer final emitido pelo presidente da CERSC.	() Presente () Ausente
10	Termo de ciência de retroatividade (ANEXO IV deste documento).	() Presente () Ausente
11	Verificação se o Parecer Final da CERSC está de acordo com as Orientações aos Avaliadores, disponível em http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/190-secretarias-112877938/setec-1749372213/30111-publicacoes-reconhecimento-de-saberes-e-competencias-rsc (em anexo neste documento - ANEXO VIII).	() Presente () Ausente
12	Despacho da CPPD/NPPD (ANEXO V deste documento).	() Presente () Ausente
13	Minuta de portaria de concessão de RSC (ANEXO VII deste documento, observando-se a Portaria que nomeia o Reitor do IF Baiano).	() Presente () Ausente

_____, _____ de _____ de 20____

Membro do NPPD

Membro do NPPD

Membro do NPPD

Procedimentos para Autuação, Tramitação e Controle de Processos de RSC/IF Baiano

ANEXO V

TERMO DE DE CIÊNCIA SOBRE EFEITOS FINANCEIROS DO RSC

Pelo presente termo, eu, _____,
SIAPE _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro minha ciência e concordância quanto à data da retroatividade e os efeitos financeiros referentes ao processo nº _____. Nesse sentido, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas na Resolução nº 08, de 27/03/2015, aprovada pelo Conselho Superior do IF Baiano.

_____, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

SIAPE:

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Joao Batista Alves Novaes, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 11/01/2019 10:21:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 105

Código de Autenticação: bec74390a7

